LEI Nº 4.895, DE 25 DE ABRIL DE 2012

"Retifica dotação constante do artigo 1º da Lei 4.884, de 05 de abril de 2012"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) A dotação constante no artigo 1º da Lei nº 4.884, de 05 de abril de 2012 como:

021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
0412225		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2057		Manutenção Secretaria de Recursos Materiais		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00

deve constar como:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. de Assist. Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2012, convalidando-se os atos praticados a partir dessa data.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE